



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, revoga a Portaria nº 1.087, de 04 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, que nomeia a Composição da Comissão Especial responsável por avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para integrar e compor a Comissão Especial ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo:

- a) Patrícia Sibely D'Avelar - Secretário Municipal de Fazenda;*
- b) Cleanderson de Paula Silva - Representante da Fazenda;*
- c) Elaine Puff Mendes Valle - Representante da Fazenda;*
- d) Cleber Mariano de Freitas - Fiscal de Rendas;*
- e) Guilherme Lopes de Oliveira - Auditor;*
- f) Isabela Cristina Batista Tomaz - Diretoria de Meio Ambiente;*
- g) Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Diretoria de Regulação Urbana.*

II - Representantes do Segmento Imobiliário:

- a) Fabiano Rodrigues Abrão;*
- b) Felipe Haddad Ribeiro;*
- c) Luiz Gabriel Trindade.*

Parágrafo único. Nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.349, de 2017, os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da Secretária Municipal de Fazenda, Patrícia Sibely D'Avelar."



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 1.087, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial